

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício-Circular GAB-DG nº 447/2024

Brasília, na data da assinatura.

A Sua Senhoria a Senhora LUCENA PACHECO MARTINS

Coordenadora Geral da Federação Nacional dos Trabalhadores e das Trabalhadores do Judiciário Federal e do Ministério Público da União – FENAJUFE

A Sua Senhoria o Senhor JOSÉ RODRIGUES COSTA NETO Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no Distrito Federal – SINDJUS-DF

As Suas Senhorias as Senhoras

ALEXANDRA MAGNUS MELO MARTINS, ELIANA LEOCÁDIA BORGES E FERNANDO NEVES OLIVEIRA

Coordenadores Gerais do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal no Estado de Minas Gerais – SITRAEMG

A Sua Senhoria o Senhor LEOPOLDO DONIZETE DE LIMA

Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal no Estado de Goiás – SINJUFEGO

A Sua Senhoria o Senhor

ANTÔNIO CARLOS PARENTE MACEDO DE ANDRADE

Presidente da Associação Nacional dos Servidores do Judiciário Federal – ANAJUSTRA FEDERAL

A Sua Senhoria o Senhor WALFREDO FERNANDES CARNEIRO

Presidente da Associação Nacional dos Analistas do Poder Judiciário e do Ministério Público da União – ANAJUS

2024.00.00012616-7 Documento nº 3097542 v6

Assunto: Possibilidade de Pagamento de Despesas com Vantagem Pecuniária Individual – VPI no Exercício Financeiro de 2024.

Prezadas Senhoras, Prezados Senhores,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício-Circular GAB-DG nº 402/2024 para informar a Vossa Senhoria que, após a finalização da 4ª fase de créditos e de apuração realizada com os Tribunais Eleitorais, no último mês de novembro, foi identificada disponibilidade de limites para viabilizar o pagamento de despesas com Vantagem Pecuniária Individual – VPI, ainda no exercício financeiro de 2024, conforme esclarecimentos e orientações para pagamento explicitadas no documento anexo.

A efetivação do pagamento ocorrerá de forma isonômica e simultânea em toda a Justiça Eleitoral, reafirmando a união de desígnios e esforços que marcam esta instituição.

Atenciosamente,

Informação 96 (3097520)

ROBERTA MAIA GRESTA DIRETORA-GERAL

Documento assinado eletronicamente em **04/12/2024, às 21:13**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da <u>Lei 11.419/2006</u>.





A autenticidade do documento pode ser conferida em
https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0&cv=3097542&crc=2864938D,
informando, caso não preenchido, o código verificador 3097542 e o código CRC
2864938D.

2024.00.00012616-7 Documento nº 3097542 v6